



Unidos Em Defesa Do SUS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAL - CIR  
REGIONAL DE XANXERÊ

### **DELIBERAÇÃO CIR Nº 017/2021**

Dispõe sobre a aprovação da Tabela de Valores de SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO, EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, EXCLUÍDO OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – CIS-AMOSC.

A CIR – Comissão Intergestores Regional Xanxerê – SC, no uso de suas atribuições e,

Considerando as filas de espera por Consultas, exames, procedimentos, exames de análises clínicas e Cirurgias eletivas de média e alta complexidade;

Considerando a destinação de recurso para atender as ações de média e alta complexidade, inclusive quanto à demanda reprimida das cirurgias eletivas;

Considerando que há demanda por parte dos municípios consorciados, solicitando a viabilização dos procedimentos;

Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que existe a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para contratação destes serviços;

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 que regulamenta os processos licitatórios;

Considerando que a fixação da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que, possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através de credenciamento na área de abrangência do Consórcio.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar ad referendum as novas Tabelas de Valores do CIS-AMOSC 2021 para SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO, EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, proposta pela Comissão CIS-AMOSC composta por Secretários coordenadores das CIR's que compõem o Consórcio, pela Plenária de Secretários

Municipais de Saúde e Homologada pela Assembleia do Consórcio em 26 de maio de 2021.

Art.2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê – SC, 28 de Maio de 2021



Rogério Acácio Mascarello  
Secretário Municipal de Saúde de Novo Horizonte  
Presidente da CIR Xanxerê